



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1339/2024

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente, através do Fundo Municipal de CMDCA, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

**Unidade: 02.13.00 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente**

**Projeto/Atividade: 1022 Aquisição de Bens Móveis - CMDCA**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 231 - Valor: R\$ 15.000,00

**Unidade: 02.13.00 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente**

**Projeto/Atividade: 2051 – Manut das Ativ do CMDCA**

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: 232 - Valor: R\$ 30.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 234 - Valor: R\$ 30.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, artísticas



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 235 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha Orçamentária: 236 - Valor: R\$ 15.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 237 - Valor: R\$ 20.000,00

**TOTAL .....R\$ 115.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

**TOTAL..... R\$ 115.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de abril de 2024.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **02/04/2024 11:01:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1178.2701.113W.Z188.5561, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7FF.8F2** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1339/2024**.

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70\*. \*\*2-\*5 , em **02/04/2024 - 10:43:37**

Código de Autenticidade deste Documento: 10V8.0E43.837K.H52H.7811

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

